

Instituto dos Mercados de Obras Públicas
e Particulares e do Imobiliário, I. P.

Comissão de Índices e Fórmulas de Empreitadas

Aviso n.º 7736/2005 (2.ª série). — Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2994, de 6 de Janeiro, publicam-se os valores dos índices de mão-de-obra (quadro 1) relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2005, fixados por despacho de 29 de Julho de 2005 do Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e das Comunicações:

QUADRO I

Índices de custos de mão-de-obra (continente)

Base 100: Janeiro de 2004

Índices		Janeiro 2005	Fevereiro 2005	Março 2005
Global		103,3	103,3	103,3
Código	por fórmula tipo (*)			
F01	Edifícios de habitação.....	103,4	103,4	103,4
F02	Edifícios administrativos.....	103,4	103,4	103,4
F03	Edifícios escolares.....	103,5	103,5	103,5
F04	Edifícios para o sector da saúde.....	103,4	103,4	103,4
F05	Reabilitação ligeira de edifícios.....	102,3	102,3	102,3
F06	Reabilitação média de edifícios.....	102,6	102,6	102,6
F07	Reabilitação profunda de edifícios.....	103,1	103,1	103,1
F08	Campos de jogos com balneários.....	103,6	103,6	103,6
F09	Arranjos exteriores.....	103,2	103,2	103,2
F10	Estradas.....	103,6	103,6	103,6
F11	Túneis.....	103,6	103,6	103,6
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado.....	102,8	102,8	102,8
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado.....	102,7	102,7	102,7
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado.....	102,8	102,8	102,8
F15	Grandes reparações de estradas.....	103,5	103,5	103,5
F16	Conservação de estradas.....	103,7	103,7	103,7
F17	Pavimentação de estradas.....	103,7	103,7	103,7
F18	Estruturas de betão armado.....	103,4	103,4	103,4
F19	Estruturas metálicas.....	103,5	103,5	103,5
F20	Instalações eléctricas.....	104,1	104,1	104,1
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais.....	103,7	103,7	103,7
F22	Barragens de terra.....	103,4	103,4	103,4
F23	Redes de rega e drenagem.....	103,6	103,6	103,6
por profissão				
P01	Pedreiro.....	102,3	102,3	102,3
P02	Armador de ferro.....	100,9	100,9	100,9
P03	Carpinteiro.....	103,7	103,7	103,7
P04	Espalhador de betuminosos.....	103,1	103,1	103,1
P05	Ladrilhador / azulejador.....	106,2	106,2	106,2
P06	Estucador.....	103,6	103,6	103,6
P07	Canalizador.....	103,4	103,4	103,4
P08	Electricista.....	105,2	105,2	105,2
P09	Pintor.....	100,9	100,9	100,9
P10	Serralheiro.....	104,0	104,0	104,0
P11	Motorista.....	103,8	103,8	103,8
P12	Conductor de máquinas.....	104,0	104,0	104,0
P13	Servente.....	103,8	103,8	103,8

(*) As fórmulas tipo F01 a F14 são as que constam do despacho n.º 1592/2004 (2.ª série), de 8 de Janeiro, considerando a rectificação n.º 383/2004, de 25 de Fevereiro; as fórmulas tipo F15 a F23 constam do despacho n.º 22 637/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro.

Os índices ponderados de custos de mão-de-obra estão afectados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, caixa nacional de seguros de doenças profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação de caducidade do contrato (indemnização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inactividade devida devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

Nota. — Os índices de custos de mão-de-obra de Janeiro, Fevereiro e Março de 2005, agora publicados, poderão vir a ser rectificadas face a eventual alteração dos encargos inerentes à formação profissional.

1 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho
e da Solidariedade Social

Aviso n.º 7737/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Julho de 2005, no uso de competência delegada, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do despacho n.º 22 419/2004, de 15 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 3 de Novembro de 2004:

Maria Altina da Silva Rento, inspectora superior do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de inspector superior principal do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Mafalda Bettencourt*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 1181/2005. — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 11 de Agosto de 2005:

Carla Maria Martins Curinha, técnica profissional de 1.ª classe, remunerada pelo escalão 2, índice 228, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — nomeada, na sequência de concurso, na categoria de técnico profissional principal, escalão 1, índice 238, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos reportados à data da deliberação do conselho directivo, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

Amida Ussene Gandá, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — nomeada, na sequência de concurso, na categoria de técnico profissional principal, escalão 1, índice 238, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2005. — Pela Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *(Assinatura ilegível)*.

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Listagem n.º 180/2005. — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro até 30 de Junho de 2005, no âmbito do PO Sociedade do Conhecimento:

(Em euros)

Número de identificação fiscal	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
501822500	Fundação para a Computação Científica Nacional FCCN	5 413 261	2 707 171,83
	<i>Total</i>	5 413 261	2 707 171,83

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, o Vogal, *Luís Costa*.